

1. Descrição

A formação acadêmica dos cursos na área de ciências exatas tem se mostrado fortemente tecnicista. Ao longo da rápida difusão de conhecimentos, efeito da crescente globalização e da interdisciplinaridade dos problemas cotidianos, o conhecimento técnico não mais se mostrou suficiente para a formação de um perfil amplo, transformador e inovador. Esta formação no passado sempre foi uma atribuição natural do meio e da comunidade de inserção do acadêmico. Entretanto, o crescimento globalizado e as constantes evoluções técnico-culturais dificultam o acompanhamento desta formação na mesma velocidade dos acontecimentos. Assim, criou-se uma lacuna que não foi absorvida pela comunidade nem pela estrutura curricular das escolas.

Neste contexto, observa-se, que a formação do perfil acadêmico de nível superior implica uma série de atribuições complexas que vão desde o âmbito interno da sala de aula, até às questões amplas da vida social. Esta formação, como uma dimensão ampliada do saber, inclui o conhecimento da cultura humana que passa pelas diferentes áreas do saber, como ainda inclui os valores, os comportamentos, as atitudes, os processos técnicos, incluindo nessa dimensão não apenas o saber fazer, mas também os processos cognitivos, isto é, os processos mentais, de raciocínio lógico. Essa dimensão ampliada do saber histórico-social, da cultura humana coletivamente desenvolvida, inclui as artes e a música, as expressões estéticas e a dança, enfim, a produção artística do indivíduo. Tal formação, entretanto, não está contemplada na formação dos currículos escolares. Neste contexto, na UniEVANGÉLICA, o(a) diretor(a) de cada curso, junto ao NDE e demais membros do colegiado são responsáveis pela elaboração do regulamento de Atividades Complementares.

As atividades complementares propostas no curso de Bacharelado em Engenharia Civil da UniEVANGÉLICA possibilitam o reconhecimento, por validação, de habilidades e competências do(a) aluno(a), inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, onde o(a) aluno(a) poderá ampliar, enriquecer e incrementar o seu currículo com experimentos e vivências acadêmicas, internos ou externos ao curso. Tal atividade não deve ser confundida com o estágio curricular supervisionado, dada a amplitude e a rica dinâmica das Atividades Complementares.

As atividades complementares, assim, se destinam a estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do

trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

2. Modalidade das Atividades Complementares

As atividades complementares incluem participações em: projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos/programas de extensão, seminários, simpósios, congressos, cursos (na condição de cursista ou ministrante do curso), atividades de cunho social, dentre outros.

As Atividades Complementares do curso são componentes curriculares, com carga horária de 80 horas, que podem ser cumpridas ao longo dos 10 semestres dos cursos. A carga horária de atividades complementares cumpridas pelo(a) aluno(a) será validada no componente curricular “Atividades Complementares”, constante na matriz do curso. Podem ser consideradas Atividades Complementares aquelas que agregam valor à formação sócio-cultural-científico do(a) aluno(a) e que se enquadram nos seguintes grupos:

I – Capacitação

II – Produção Científica

III – Atividades Artístico-culturais

IV – Atividades de cunho social

V – Atividades voltadas para as relações sociais e as reflexões políticas, econômicas e morais.

As especificações, bem como as atividades de cada um dos grupos encontram-se descritas no item 4.

3. Do controle e comprovação das Atividades Complementares

I – No início de cada semestre, o diretor do curso divulgará aos(às) alunos(as) as Atividades Complementares a serem realizadas durante o semestre no curso de Engenharia Civil, campus Ceres;

II – Apesar de haverem atividades oferecidas pelo curso, é de responsabilidade do aluno realizar atividades dentro e fora da Instituição de Ensino Superior à qual está matriculado, para composição da carga horária necessária para tal componente curricular;

III – São passíveis de validação as atividades curriculares realizadas ao longo do curso de graduação em que o(a) acadêmico(a) está matriculado(a). Atividades realizadas em período anterior não serão validadas;

IV – Todas as atividades complementares realizadas devem ser comprovadas ao diretor do curso e/ou coordenação pedagógica através de formulário específico (Anexo A – FICHA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES), estando o mesmo devidamente preenchido e assinado pelo aluno;

V – Anexo à FICHA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, devem estar xerocados todos os documentos comprobatórios acerca da realização das atividades para composição da carga horária necessária ao componente curricular “Atividades Complementares”;

VI – Os documentos para comprovação da carga horária descritos nos itens IV e V devem ser entregues na secretaria do curso até o final do décimo semestre cursado pelo(a) aluno(a). **Tais documentos serão recebidos de uma única vez, ou seja, não serão recebidos documentos complementares de comprovações já entregues;**

VII – A conferência dos documentos e da carga horária cumprida pelo(a) aluno(a) será realizada pela secretaria do curso, sendo repassado ao diretor e/ou coordenação pedagógica para validação e parecer final;

VIII – Após validação e parecer do diretor e/ou coordenação pedagógica acerca dos documentos entregues por cada aluno(a), poder-se-á:

- Em caso de parecer **Positivo**, encaminhar os documentos à secretaria do curso para efeito de registro no histórico escolar do(a) aluno(a);
- Em caso de parecer **Negativo**, devolver os documentos ao(à) aluno(a), solicitando que complemente atividades e/ou carga horária para cumprimento deste componente curricular;


Observação: Caso o diretor e/ou coordenação pedagógica atribua parecer negativo aos documentos entregues e analisados, o(a) aluno(a) deverá preencher nova Ficha de Controle das Atividades Complementares (ANEXO A), anexando os documentos comprobatórios conforme preenchimento da mesma.

IX – A direção de curso poderá baixar normas complementares para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e participação, carga horária cumprida, relatório de desempenho e relatórios individuais circunstanciados que possibilitem a avaliação e o acompanhamento do percurso curricular do(a) discente;

X – Casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelo NDE do curso de Engenharia Civil, campus Ceres-GO.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Aprovado pelo colegiado em: 30 de julho de 2018.



Joaquim Orlando Parada
Diretor do Curso de Engenharia Civil – Campus Ceres
Portaria nº 02, de 26 de Janeiro de 2015

4. Descrição das possíveis atividades e respectivas cargas horárias permitidas para validação de Atividades Complementares

Grupo	Tipo de Atividade	Critério de validação / Carga horária máxima para convalidação	Documento comprobatório
I - Capacitação	Participação em congressos, palestras, conferências, debates e seminários na área do curso de graduação ao qual está matriculado(a) (extraclasse).	Por hora. Validação máxima do número de horas por evento: 5h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 15h.	Certificado ou declaração de participação (impresso em papel timbrado e assinado pelo(a) organizador(a) do evento, contendo data de realização e carga horária).
	Participação em congressos, palestras, conferências, debates e seminários em áreas que não a do curso de graduação ao qual está matriculado(a) (extraclasse).	Por hora. Validação máxima do número de horas por evento: 2h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Certificado ou declaração de participação (impresso em papel timbrado e assinado pelo(a) organizador(a) do evento, contendo data de realização e carga horária).
	Participação em cursos de extensão (extraclasse).	Por hora. Validação máxima do número de horas por curso: 5h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 15h.	Certificado ou declaração de participação (impresso em papel timbrado e assinado pelo(a) organizador(a) do evento, contendo data de realização e carga horária).
	Participação como ouvinte em bancas de monografia, dissertação e/ou teses.	Por hora. Validação máxima do número de horas por banca: 1h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 2h.	Relatório de Atividade Complementar com assinatura do(a) Presidente da Banca (contendo data de realização e carga horária).

	Disciplina de nível superior cursada, que não faça parte da matriz curricular do curso e que não tenha sido utilizada para aproveitamento de disciplina.	Anuência do diretor do curso, sendo que a quantidade máxima de horas para validação corresponde a 50% da carga horária da disciplina. Para validação pode ser utilizada no máximo duas disciplinas.	Histórico Escolar e plano de ensino da disciplina.
	Visitas técnicas.	Por hora. Validação máxima do número de horas por visita: 4h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 12h.	Relatório de Atividade Complementar com assinatura de docente da UniEVANGÉLICA responsável pela disciplina relacionada à temática da visita técnica.
	Cursos de Línguas.	Por curso e por hora. Validação máxima do número de horas por curso: 10h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 20h.	Certificado de conclusão e historio de notas.
	Cursos de Informática.	Por curso e por hora. Validação máxima do número de horas por curso: 10h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 20h.	Certificado de conclusão.

	Cursos extracurriculares na área de formação do curso, realizados na modalidade presencial ou à distância.	Por curso e por hora. Validação máxima do número de horas por curso: 10h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 20h.	Certificado de conclusão.
	Cursos extracurriculares realizados na modalidade presencial ou à distância e que não pertencem à área de formação do curso.	Por curso e por hora. Validação máxima do número de horas por curso: 5h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Certificado de conclusão.
II – Produção Científica	Publicação de Artigo em revista científica, site, anais de eventos e/ou livro.	Por hora. Cada publicação equivale a 10h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 30h.	Artigo Científico, cópia da capa e sumário do periódico, e/ou endereço do site.
	Apresentação de trabalhos (resenha, resumo expandido, artigo, banner, documentário) em eventos científicos.	Por hora. Cada apresentação equivale a 10h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 30h.	Certificado ou declaração de participação. Foto do trabalho apresentado.
	Participação em projetos de iniciação e pesquisa científicas.	Por hora. A participação em cada projeto equivale a 10h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 30h.	Certificado ou declaração de participação (impresso em papel timbrado e assinado pelo(a) professor(a) orientador, diretor(a) do curso ou departamento específico da IES).

III – Atividades Artístico-culturais	Apresentação em atividades artísticas culturais.	Por hora. A apresentação em cada atividade equivale a 1h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 5h.	Comprovante de participação (foto e/ou declaração de participação impressa em papel timbrado e assinado pelo organizador do evento).
IV – Atividades de cunho social	Participações voluntárias em ações de atendimento à comunidade.	Por hora. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Declaração ou certificado constando a carga horária (impresso em papel timbrado e assinado pelo responsável do evento).
	Mesário em eleições.	Por hora. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Declaração ou certificado constando a carga horária (impresso em papel timbrado e assinado pelo(a) presidente da sessão ou outro tipo de documento que comprove o serviço prestado).
	Promoção e/ou participação em atividades de capacitação voltadas para a comunidade.	Por hora. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Declaração ou certificado constando a carga horária (impresso em papel timbrado e assinado pelo responsável pela organização do evento).
	Doação de sangue.	Por doação. Cada doação de sangue contabiliza 5h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Documento com nome do(a) aluno(a), data e que comprove a doação de sangue.

V – Atividades voltadas para as relações sociais e as reflexões políticas, econômicas e morais.	Participação em monitoria voluntária.	Por hora. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 40h.	Certificado ou declaração (impresso em papel timbrado e assinado pelo diretor do curso).
	Realização de estágio não obrigatório.	Por hora e por semestre. Cada semestre equivale a 20h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 40h.	Cópia do contrato de estágio/Cópia da carteira de trabalho.
	Participação em projetos de extensão.	Por hora e por projeto. Cada projeto equivale a 20h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 40h.	Certificado ou declaração (impresso em papel timbrado e assinado pelo(a) responsável pelo projeto).
	Participação na organização de eventos.	Por hora e por evento. Cada evento equivale a 5h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Certificado ou declaração (impresso em papel timbrado e assinado pelo(a) responsável pela organização do evento).
	Representação estudantil (Representante de turma, Diretório e/ou Centro Acadêmico).	Por semestre e por hora. Cada semestre equivale a 20h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 40h.	Ata de eleição assinada pelos(as) alunos(as), representante eleito(a) e diretor de curso.
	Participação em audiências públicas.	Por hora e por audiência. Cada audiência equivale a 2h. Carga horária máxima permitida para este tipo de atividade: 10h.	Relatório de Atividade Complementar com assinatura da Secretaria ou Presidência da Audiência.



ANEXO A - FICHA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ENGENHARIA CIVIL – CAMPUS CERES
(Esta ficha deve ser impressa frente e verso)

ALUNO(A): _____ MATRÍCULA: _____

DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE	ATIVIDADES		CARGA HORÁRIA		CÓPIA DO DOCUMENTO COMPROBATÓRIO ENTREGUE (S / N)
	Grupo (conforme Tabela Item 4)	Tipo de Atividade (conforme descrição apresentada na Tabela do Item 4)	CH Total da atividade	CH a ser contabilizada para AC (conforme Tabela Item 4)	
_ / _ / _					
_ / _ / _					
_ / _ / _					
_ / _ / _					
_ / _ / _					
_ / _ / _					
_ / _ / _					
_ / _ / _					

__/__/__					
__/__/__					

Data da entrega: ____ / ____ / ____

Recebido por: _____

Assinatura por extenso do(a) aluno(a)

----- **PREENCHIDO PELO DIRETOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO** -----

Carga horária necessária: **80h**

Carga horária cumprida pelo(a) aluno(a): _____

Parecer:

() POSITIVO – encaminhar os documentos à secretaria do curso para efeito de registro no histórico escolar do(a) aluno(a);

() NEGATIVO – devolver os documentos ao(à) aluno(a), para que complemente atividades e/ou carga horária para cumprimento do componente curricular Atividades Complementares (considerando as observações descritas abaixo).

Observações:

Ceres, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do diretor ou do coordenador pedagógico do curso